

PT 2961.10.302.0149.8331 - Operacionalização das UPAs 24h Estaduais
PT 2961.10.302.0155.8334 - Apoio à Assistência Oncológica
PT 2961.10.302.0155.8364 - Fortalecimento do Programa Estadual de Transplantes - PET
PT 2961.10.302.0157.8330 - Apoio à Rede Cegonha
PT 2961.10.302.0163.8324 - Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde
PT 2961.10.302.0164.8323 - Organização do Acesso aos Serviços de Saúde pelas Centrais de Regulação

ND 3390 Fontes: 100/212/122/225 - Valor total estimado: R\$ 6.192.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários, no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

LUIZ FERNANDO RILA
Subsecretário de Comunicação Social

Id: 2168959

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR
RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 601
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, de acordo com a Lei nº 8271, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O. de 28 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019, o Decreto nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no D.O. de 04 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado no D.O. de 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Operacionalização do Centro de Tratamento de Anomalias Craniofaciais, cujas atividades foram transferidas da SES para a Policlínica Piquet Carneiro, conforme solicitado no Processo nº E-08/001/315/2019, apensado ao Processo nº E-08/1873/2010.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2019 - Término: 31/12/2019.

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde.

UO: 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES.

UG: 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES.

IV - PARA/EXECUTORA: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO

PT 2961.10.302.0157.8335 - Assistência a Pacientes com Anomalias Craniofaciais
ND 3390 Fonte: 100/122 Valor: R\$ 1.800.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014. A direção do Hospital Universitário Pedro Ernesto deverá tomar ciência no ato da descentralização do recurso e ratificar a prestação de contas antes do envio da mesma a SES.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

RUY GARCIA MARQUES
Reitor da UERJ

Id: 2168960

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR
RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 602
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, de acordo com a Lei nº 8271, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O. de 28 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019, o Decreto nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no D.O. de 04 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado no D.O. de 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Contratação de serviços de exames de histocompatibilidade relacionados a transplantes e carga viral para hepatite C, realizados no Laboratório de Histocompatibilidade e Criopreservação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (HLA-UERJ), para atender a lista de pacientes em espera por um órgão ou tecido no Estado do Rio de Janeiro, contemplando as atividades ambulatorial e hospitalar, na forma do Termo de Referência, conforme consta no Processo nº E-08/001/5025/2017.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2019 - Término: 31/12/2019.

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES.

UO: 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES.

UG: 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES.

IV - PARA/EXECUTORA: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO:

PT 2961.10.302.0155.8364 - Fortalecimento do Programa Estadual de Transplantes - PET
ND 3390 Fonte: 225 Valor: R\$ 3.708.553,00

PT 2961.10.303.0158.2716 - Assistência Farmacêutica Especializada
PT 2961.10.304.0145.2731 - Monitoramento Laboratorial de Doenças de Interesse em Saúde Pública
PT 2961.10.304.0146.2729 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
PT 2961.10.305.0145.2732 - Realização de Ações de Vigilância Epidemiológica
PT 2961.10.305.0145.2733 - Realização de Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos
PT 2961.10.305.0146.2736 - Realização de Ações de Vigilância Ambiental

APOSENTA a servidora **NILMA DE SOUZA ARRAES**, Nutricionista, classe "A", matrícula nº 802.547-0, ID nº 3155784-8, **nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**. Processo nº E-08/008/550/2018.

APOSENTA a servidora **MARIA DE FATIMA CABRAL HARAB**, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 259.244-2, ID nº 3136524-8, **nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**. Processo nº E-08/008/981/2017.

Id: 2169129

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 27/02/2019

PROCESSO Nº E-08/008/117/2017 - ALANA MARIA BALDEZ CORDEIRO, matr. nº 261.862-7, ID. nº 3172298-9, Médico - Pediatria, Classe "B". **FIXADOS** os proventos mensais do inativo, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da data da eficácia da aposentadoria.

PROCESSO Nº E-08/008/2043/2017 - ELISA FERREIRA BASTOS, matr. nº 298.630-5, ID. nº 3083708-1, Agente Administrativo de Saúde, Classe "A". **FIXADOS** os proventos mensais do inativo, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da data da eficácia da aposentadoria.

PROCESSO Nº E-08/008/521/2017 - CASILDA TRAVASSOS, matr. nº 230.130-7, ID. nº 3161086-2, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Classe "B". **FIXADOS** os proventos mensais do inativo, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da data da eficácia da aposentadoria.

PROCESSO Nº E-08/008/2472/2017 - LENIR DOS SANTOS AGUIAR ULLMANN, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 190.452-3, ID nº 3175493-7. **FIXADOS** os proventos mensais do inativo, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da data da eficácia da aposentadoria.

DE 28/02/2019

PROCESSO Nº E-08/008/1911/2016 - CLAIR EVANGELISTA DO CARMO, matr. nº 156.540-7, ID. nº 3100567-5, Auxiliar Administrativo de serviços de Saúde, Classe "A".

PROCESSO Nº E-08/008/2864/2017 - HELENO MORAES HUGUENIM, matr. nº 160.424-8, ID. nº 3100498-9, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Classe "A".

FIXADOS integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do Artigo 6º da E.C. nº 41/2003, os proventos mensais dos inativos, a partir da data da publicação.

PROCESSO Nº E-08/008/1312/2017 - GLAURA MELLO MASSA DE CAMPOS, matr. nº 288.181-1, ID. nº 3227147-6, Médico - Fisiatria, Classe "B". **FIXADOS** os proventos mensais do inativo, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da data da eficácia da aposentadoria.

PROCESSO Nº E-08/008/215/2018 - SUNAMITA MAIA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A", matrícula nº 193.410-8, ID nº 3028004-4. **FIXADOS** os proventos mensais do inativo, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da data da eficácia da aposentadoria.

PROCESSO Nº E-08/008/3442/2016 - PAULO CESAR DA SILVEIRA VIEIRA, matr. nº 190.678-3, ID. nº 3023595-2, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, Classe "A". **FIXADOS** os proventos mensais do inativo, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da data da eficácia da aposentadoria.

PROCESSO Nº E-08/008/490/2017 - MARIA CRISTINA COMBAT SORRENTINO KLEIN, matr. nº 192.310-1, ID. nº 3185416-8, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A". **FIXADOS** os proventos mensais do inativo, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da data da eficácia da aposentadoria.

PROCESSO Nº E-08/008/2236/2017 - SILVERIO PAIVA MORAES, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 4.261-4, ID nº 3112558-1. **FIXADOS** os proventos mensais do inativo, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da data da eficácia da aposentadoria.

PROCESSO Nº E-08/008/550/2018 - NILMA DE SOUZA ARRAES, matr. nº 802.547-0, ID. nº 3155784-8, Nutricionista, Classe "A". **FIXADOS** os proventos mensais do inativo, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da data da eficácia da aposentadoria.

PROCESSO Nº E-08/008/981/2017 - MARIA DE FATIMA CABRAL HARAB, matr. nº 259.244-2, ID. nº 3136524-8, Enfermeiro, Classe "A". **FIXADOS** os proventos mensais do inativo, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da data da eficácia da aposentadoria.

Id: 2169130

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

APOSTILA DA DIRETORA
DE 19.02.2019

ATO DE 28.11.1980 - GEISA MARIA GOMES CAMPOS, Oficial de Farmácia, classe A, matr. 08/103.772-2, Id Funcional nº 2118594-8 - De acordo com o Processo nº 0446718-94.2014.8.19.0001, transitado e julgado, Cartório da 10ª Vara da Fazenda Pública, fica assegurado à servidora a quem se refere este Ato, a percepção, a contar de 14.07.2003, a Título de Direito Pessoal, do valor correspondente a 1/8 (um oitavo) da retribuição básica e da representação do símbolo DG, de Cargo em Comissão da Administração Direta, que mais se aproxima do valor do cargo de Consultor Especial para Assuntos Parlamentares, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, nos termos das Leis nºs 2365/1996 e 3185/1999. Proc. nº E-01/203.090/2003.

Id: 2168864

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 13/03/2019

PROCESSO Nº E-08/007/1462/2018 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 92/2018, para a aquisição de insumos (Fio de Sutura, Sonda Nasoentérica, Tubo Aspiração e outros), em favor das seguintes empresas: **MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 50.247.071/0001-61, para fornecimento do item 01, no valor total de R\$ 22.128,96 (vinte e dois mil cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) e a empresa **HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 01.012.073/0001-66, para fornecimento dos itens 02 e 04, no valor total de R\$ 36.718,08 (trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e oito centavos) e a empresa **M.B. MARTINS AGROPecuária - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 04.541.813/0001-40, para fornecimento do item 03, no valor total de R\$ 1.776,00 (um mil setecentos e setenta e seis reais) e a empresa **CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.075.964/0001-12, para fornecimento dos itens 06 e 07, no valor total de R\$ 3.003.411,60 (três milhões, três mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos). Restaram Desertos os itens 05, 08 e 09.

Id: 2169049